

24. Diane de Carvalho Machado

ABORTO E MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS: DIVERGÊNCIAS RELIGIOSAS E BIOÉTICAS

A interrupção da gravidez por anormalidade fetal é atualmente uma das poucas práticas clínicas que não possuem reconhecimento internacional em termos de suas indicações e aspectos médico-legais. Alguns países têm leis estritas que a proíbem, enquanto outros países fornecem quase total liberdade tanto para as famílias quanto para o clínico, quando o procedimento é preferido. O debate acerca do aborto, seja em que condições ocorram, é polêmico, havendo, por um lado, a posição moralizante e doutrinária das religiões cristãs, que entendem o ato como pecado mortal e, por outro, a visão jurídica, do delito penal ou de sua permissão em situações extraordinárias. Nesse sentido, o impulso para legalizar o aborto, ao mesmo tempo em que ganha oposição de grupos religiosos, também se tornou uma questão para movimentos internacionais de direitos das mulheres e organizações de saúde. Para a bioética, o feto ainda não é um ser humano, será após o nascimento, portanto, abortar não é crime, é uma decisão da mulher. E para a religião, desde a fertilização já existe ser humano. E isso caracteriza o aborto como prática criminosa. Discutir sobre este tema é uma tarefa bastante estafante, muito árdua e sem dúvida muito delicada, exigindo-se, portanto um profundo estudo e análise tanto do ponto de vista moral, político, religioso, jurídico, filosófico, familiar, entre outros, embora também muito enriquecedora, devido às inúmeras abordagens e pontos de vista controversos que rodeiam o tema.